

Manaus/AM, 16 de agosto 2011

Ofício Coord. Geral N°40/2011

Ref: Convite para participação da 2ª Reunião de Sensibilização para formação do Conselho Consultivo da Flona Amazonas

Prezada Senhora Keuris Kelly Souza da Silva,

Informamos que **Associação Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami-Secoia** não participará da 2ª Reunião de sensibilização do ICMBio relativo a Flona Amazonas, a ser realizada na cidade de Barcelos no dia 30 de Agosto 2011, nem tampouco integrará o Conselho Consultivo, caso este venha a ser formado, isto por diversos motivos que já foram apresentados à Chefe da referida FLONA e outros profissionais do ICMBio, e que expusemos a seguir:

1. A Flona Amazonas contraria à homologação e reconhecimento do território Yanomami pelo estado brasileiro, fato que se deu após exaustivo processo demarcatório que assegurou a este povo a gestão de seu território segundo seus usos, costumes e tradições. Com este feito, reafirmou os direitos outorgados no artigo 231 da Constituição Federal quanto à posse permanente e ao usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam.
2. Ao reavivar a Flona Amazonas o governo Federal provocou um choque de interesses e o cerceamento dos direitos relativos à gestão autônoma dos Yanomami sobre as terras que tradicionalmente ocupam negando a validação jurídica que levou a homologação do território Yanomami.
3. A prerrogativa da Flona de possibilitar atividades produtivas de uso múltiplo sustentável (UC de Uso Sustentável) é incompatível com as características do território Yanomami, por possibilitar o exercício de atividades econômicas que atingem diretamente as formas tradicionais de ocupação e gestão territorial dos próprios Yanomami.

4. Esses dados revelam o quanto é injustificável a criação de um Conselho Consultivo paritário que oportuniza a participação e a ingerência de outros atores sobre as terras tradicionais dos Yanomami. Tal brecha pode provocar tensões e conflitos de interesses diante da possibilidade de exploração dos recursos naturais existentes no território Yanomami e que podem impactar diretamente sobre os direitos adquiridos e sobre o modo de vida e o futuro do povo Yanomami.

Diante destas considerações, a Secoya é favorável a desafetação da Flona Amazonas uma vez que se trata de uma área oriunda de um processo que antecede a homologação do território Yanomami e que, na realidade, não tem na atualidade nenhuma razão de ser, diferentemente da realidade do Parque Nacional do Pico da Neblina.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimento em relação a esta delicada questão.

Atenciosamente,



Silvio Cavuscens
Coord. Geral da SECOYA

Sra. Keuris Kelly Souza da Silva

Chefe da Floresta Nacional do Amazonas

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMbio

Manaus-AM